



RESOLUÇÃO CIB Nº 329/2023 AD REFERENDUM DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 12699291000123002 para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando o processo 01.01.017101.030270/2023-67 (SIGED) que trata sobre aprovação da Proposta nº 12699291000123002 para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Iranduba/AM.

Considerando Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a melhoria da qualidade dos Serviços e fortalecer os Polos de atendimento.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a Proposta nº 12699291000123002, no valor de R\$ 6.069.000,00 (seis milhões e sessenta e nove mil reais) para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Iranduba/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de agosto de 2023.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Anuar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM N° 329/2023, datada de 18 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANUAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde